SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 11 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0049

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 122, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Dagmar Silveira Fraga	Vice Diretor	24/8/09 a 23/8/10	(15 dias) 5/10/10 a 19/10/10
Marilena de Sá	Merendeira	1.º/6/09 a 31/5/10	(30 dias) 30/9/10 a 29/10/10
Vinicius Martins dos Santos	Escriturário	1.º/10/09 a 30/9/10	(30 dias) 4/10/10 a 2/11/10

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 8 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:98583C29

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 123, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder as Servidoras abaixo relacionadas, ***Licença Prêmio***, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Jacira Aparecida de Oliveira	Serviços Gerais	2/9/03 a 1.º/9/08	(60 dias) 19/10/10 a 17/12/10
Nadir Clara Ferrare	Padeira	1.º/4/01 a 31/3/06	(45 dias) 13/10/10 a 26/11/10

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 8 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:F1525C1E

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 36, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

***Andreza Maria Antonio* – Serviços Gerais –** *2 (dois) dias – a contar de 28/9/10.*

***Bento Ribeiro* – Serviços Gerais** *– 7 (sete) dias – a contar de 23/9/10.*

***Célia Massarute de Oliveira* – Merendeira** *– 4 (quatro) dias – a contar de 28/9/10.*

***Elisangela Aparecida Lopes* – Agente Comunitário de Saúde** *– 2 (dois) dias – a contar de 28/9/10.*

***Fátima do Rosário Silva* – Professor I** *– 7 (sete) dias – a contar de 30/9/10.*

***Leonice Vaz França* – Secretária da Junta Militar** *– 3 (três) dias – a contar de 23/9/10.*

***Maira Cristina Gobbo* – Dentista** *– 4 (quatro) dias – a contar de 28/9/10.*

***Roberto Carlos Quaresma* – Chefe de Manutenção de Máquinas** *– 3 (três) dias – a contar de 22/9/10.*

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

***Jacira Aparecida de Oliveira* – Serviços Gerais** *– 15 (quinze) dias – a contar de 4/10/10.*

***José Moacir de Oliveira* – Contador** *– 60 (sessenta) dias – a contar de 1.º/10/10.*

***Maria Helena Gabriel Cheche* – Professor I** *– 15 (quinze) dias – a contar de 28/9/10.*

***Marília Wos Gabriel* – Dentista** *– 180 (cento e oitenta) dias – a contar de 8/9/10.*

***Mauro Simão* – Serviços Gerais** *– 15 (quinze) dias – a contar de 30/9/10.*

Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, a empregada municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

***Stela Maria Pinto* – Professor I** *– 3 (três) dias – a contar de 22/9/10.*

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 8 de outubro de 2010.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra
.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:B336C0E0

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 37, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a *LICENÇA para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

***João Ramos de Camargo Júnior* – Escriturário** *– 60 (sessenta) dias – a contar de 20/9/10.*

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 8 de outubro de 2010.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:1C3595BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 049/2010

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CONTRATADO: CONSTRUTORA CW LTDA.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2010 - **Proc.Adm.Licitatório nº:** 036/2010

OBJETO DO ADITIVO: "Execução de serviços de engenharia para a cobertura da arquibancada da quadra poliesportiva da Escola Municipal Profª Virgínia Otília Mascarenhas de Moraes, Vila São Vicente, devido à necessidade de execução de serviços não previstos no orçamento inicial, porém imprescindíveis ao bom andamento da obra, conforme detalhamento em planilha/projeto, pelo valor de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), acrescido ao custo inicial da obra, de acordo com justificativa apresentada e parecer do engenheiro da Prefeitura Municipal de Taquarituba, João Carlos Bortotti, CREA/SP 0600949829;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações, artigo 65, inciso II, "d" , art. 65, § 1º e na cláusula décima-quarta do contrato originário

DATA DE FIRMAMENTO: 08/10/2010

Taquarituba(SP), 08 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:229227BC